

MENSAGEM N° 35/23

Barueri, 15 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa egrégia câmara, o anexo projeto de lei complementar que cria o adicional de penosidade para os cargos que especifica.

De se recordar que recentemente foi apreciado por esta Colenda Câmara projeto de lei complementar revogando a gratificação então destinada às merendeiras, cujo mérito estava sendo questionado pelo Ministério Público.

Passa-se, no entanto, que a ninguém ocorre colocar em dúvida a noção segundo a qual o trabalho executado no dia a dia, não apenas pelas merendeiras, mas igualmente por parte dos demais profissionais ora alcançados pela presente propositura, envolvem esforços físicos de outra sorte não exigidos de outros profissionais dos quadros da Administração.

Considerando, pois, que a mencionada gratificação salarial foi há pouco revogada, remanesce a noção de que este conjunto específico de servidores continuam fazendo jus a um incremento salarial destinado exclusivamente ao propósito de servir como recompensa pela carga adicional de esforço que o desempenho de suas atribuições regularmente lhes exige.

Fls: Nº 2

Proc. Nº 1937/2023

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO FURLAN FILHO
Presidente da Câmara Municipal de BARUERI